



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Termo Aditivo que entre si fazem **MUNICÍPIO DE RODEIRO**, sediado na Praça São Sebastião, inscrito no CNPJ 18.128.256/0001-44 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ 05.266.324/0003-51, com sede a Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros – MG, CEP 39.404-005, neste ato representada por seus procuradores, os Srs. Gilson Almeida Vilela, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº MG-498.448 – SSP/MG, e CPF nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Santa Efigênia e Marlano Lima Ribeiro, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade RG nº 11.845.545 – SSP/MG e CPF nº 057.773.966-23, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço à Rua Sebastião Stokler, nº 330, no bairro Estoril, denominada **CONTRATADA**, decorrente de Processo Licitatório nº 052/2020, Pregão Presencial nº 028/2020, têm justo e contratado o seguinte termo aditivo, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2023 a 31/03/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMÁCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. A EMPRESA DEVERÁ RECOLHER QUINZENALMENTE ESTE LIXO. LOCAL DE ARMAZENAMENTO DO LIXO DEVERÁ SER INDICADO PELA PREFEITURA DE RODEIRO, E O DESTINO FINAL DO LIXO FORMA E LOCAL DE DESPREZAR OU INCINERAR ESTE	R\$ 4,45	R\$ 4,75



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LIXO HOSPITALAR DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.		
--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rodeiro-MG, 28 de março de 2023.

José Carlos Ferreira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gilson Almeida Vilela  
**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA  
CONTRATADA**

Marlano Lima Ribeiro  
**SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

Aditivo nº 04

Contrato nº 052/2020

Processo Licitatório nº 052/2020

Pregão Presencial nº 028/2020

Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/03/2023 a 31/03/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos hospitalares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
01	RECOLHIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, GERADO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS LABORATÓRIO, CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FARMÁCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. A EMPRESA DEVERÁ RECOLHER QUINZENALMENTE ESTE LIXO. LOCAL DE ARMAZENAMENTO DO LIXO DEVERÁ SER INDICADO PELA PREFEITURA DE RODEIRO, E O DESTINO FINAL DO LIXO FORMA E LOCAL DE DESPREZAR OU INCINERAR ESTE LIXO HOSPITALAR DEVERÁ SER DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.	R\$ 4,45	R\$ 4,75

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/03/2023

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gilson Almeida Vilela - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA** – Marlano Lima Ribeiro - **SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CONTRATADA.**